



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência visa dar início aos procedimentos necessários à contratação de empresa para fornecer ao Tribunal equipamentos audiovisuais: câmera, computador, switch, cabos, conectores, réguas etc., conforme quantidades discriminadas abaixo:

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	CÂMERA PTC DATAVIDEO PTC- 140	Unidade	04
02	CONTROLADORA PARA PTZ DATAVIDEO RMC- 180	Unidade	04
03	COMPUTADOR PC CONFIGURADO PARA CORTE DECÂMERAS, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO.	Unidade	1
04	SWITCH DELL N1108P 8 PORTAS GIGABIT 4X PORTAS POE 75W/2 PORTAS SFP/LAYER 2 /GERENCIÁVEL 176 GBPS	Unidade	1
05	CABO CAT6 FURUKAWA ROLO COM 305 METROS		1
06	CABO RG6 KRAMER ROLO 100 METROS		1

07	CONECTORES BNC		20
08	CABO HDMI 2 METROS		2
09	RÉGUA PADRÃO RACK 19 12 TOMADAS 20A		2
10	CABO DE ÁUDIO ESTÉREO PHILIPS 2X 0,20 MM2		1
11	CABO DE ÁUDIO ESTÉREO PHILIPS 2X 0,20 MM2		1
12	CONECTOR CANON DE METAL		4
13	CONECTOR P2 ESTÉREO DE METAL		2

2- JUSTIFICATIVA

2.1 Os equipamentos têm custo relativamente elevado e a compra precisa ser feita baseada em indicações técnicas precisas, que gerem benefícios à Administração. A transmissão das sessões do Tribunal Pleno e das Turmas pelo canal do TRT de Alagoas no Youtube teve início no último dia 04 de agosto, e os materiais, além de permitirem o suporte adequado a essas transmissões, também terão vital importância para garantir a qualidade das sessões presenciais e dos demais eventos realizados no Tribunal Pleno.

2.2 A aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT/AL, que tem como uma de suas premissas a difusão das ações do Regional direcionadas à valorização das pessoas, à transparência, à ética e ao comprometimento com inovação e responsabilidade socioambiental.

2.3 A proposta também está alinhada com a Resolução nº 85 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 08/09/2009, que dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário, e considera como meta do Poder Judiciário “[...] aprimorar a comunicação com o público externo, com linguagem clara e acessível, disponibilizando, com transparência, informações sobre o papel, as ações e suas iniciativas, além do andamento processual, os atos judiciais e administrativos, os dados orçamentários e de desempenho operacional”.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os materiais deverão apresentar as seguintes especificações técnicas:

ITEM 01 – CÂMERA PTC DATAVIDEO PTC-140

QUANTIDADE: 4 UNIDADES.

Descrição: Câmera de vídeo PTZ, com sensor CMOS igual ou acima de 1/3 polegadas. Relação sinal ruído igual ou superior a 55 db Resolução de 720/60p, 1080/59,94i, 1080/60p Lente zoom ótico de 20 vezes (mínimo) com foco automático e manual. Saídas de vídeo SDI e/ou NDI

Porta Ethernet RJ45. Suporte a POE (Power over Ethernet). Protocolos de controle ip, VISCA, PELCO-P, PELCO-D, RS-232, RS485. Entrada de áudio ativa p2 3,5mm. Suportes de parede para cada câmera.

Equipamento de referência: PTZOptics 20x-SDI Gen2. Live Streaming Câmera.

ITEM 02 – CONTROLADORA REMOTO DE CÂMERA PTZ

QUANTIDADE: 4 UNIDADES.

Controle remoto multicâmera

Capacidade de controle de 4 câmeras (mínimo)

Controles PTZ (Pan, Tilt, Zoom)

Joystick para controle de movimentos

Controle de foco manual e automático

Protocolos de controle ip, VISCA, PELCO-P, PELCO-D, RS-232, RS485

Memória de ajustes e posição por câmera (Preset)

Equipamento de referência:

PTZOptics' Controlador de Joystick IP 4D (GEN3).

ITEM 03 – COMPUTADOR PC CONFIGURADO PARA CORTE DE CÂMERAS, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO.

QUANTIDADE: 01 UNIDADE.

Computador PC configurado para corte de câmeras, gravação e transmissão. Licença vitalícia de software V-Mix. Intel Core i9-10900, Cache 20MB, 2.8GHz (5.20 GHz em TurboMax), LGA 1200; Memória 16GB, DDR4, 3200Mhz. Placa de Vídeo GeForce RTX 2060 SUPER, 8GB, GDDR6, 256-Bit. SSD M.2 NVME 240GB. 02 SSD's de 1TB (terabyte) para gravação de imagens em RAID 0. Fonte de alimentação 700W Real. Gabinete Torre com cooler Placa de captura para quatro câmeras (mínimo) Placa de saída de vídeo em SDI e HDMI (uma saída de cada).

ITEM 04 – Switch de 8 portas RJ45 Gigabit Ethernet (mínimo)

QUANTIDADE: 01 UNIDADE.

Switch de 8 portas RJ45 Gigabit Ethernet (mínimo) Capacidade de transferência de dados padrão 10/100/1000 MB/s Sistema de alimentação sobre Ethernet POE passivo para 4 portas (mínimo) Largura de banda 16GB/s (mínimo) Equipamento de referência: Ubiquiti Networks US-8-60W UniFi 8 Portas Gigabit PoE.

ITEM 05 – CABO CAT6 FURUKAWA ROLO COM 305 METROS

QUANTIDADE: 01 UNIDADE.

ITEM 06 – CABO RG6 KRAMER ROLO COM 100 METROS

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

ITEM 07– CONECTORES BNC

QUANTIDADE: 20 UNIDADES.

ITEM 08– CABO HDMI 2 METRORS

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

ITEM 09– RÉGUA PADRÃO RACK 19 12 TOMADAS 20A

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

ITEM 10– CABO DE ÁUDIO ESTÉREO PHILIPS 2X 0,20 MM2 DE 04 METROS

QUANTIDADE: 01 UNIDADE.

ITEM 11– CABO DE ÁUDIO ESTÉREO PHILIPS 2X 0,20 MM2 DE 04 METROS

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

ITEM 12– CONECTOR CANON FÊMA DE METAL

QUANTIDADE: 04 UNIDADES

ITEM 13– CONECTOR P2 ESTÉREO DE METAL

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

4- CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução n°. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de

sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

e) que os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;

f) que todos os bens aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem;

g) que os bens possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.

5- VALOR ESTIMADO

5.1 O valor total estimado para a aquisição é de R\$ **182,503,26** de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	MÉD VALOR UNITÁRIO	MÉD VALOR TOTAL
1	CÂMERA PTC DATAVIDEO PTC-140	4	UNIDADE	18.566,66	74.266,64
2	CONTROLADORA PARA PTZ DATAVIDEO RMC-180	4	UNIDADE	11.966,66	47.866,66
3	COMPUTADOR PC CONFIGURADO PARA CORTE DECÂMERAS, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO.	1	UNIDADE	47.200,00	47.200,00
4	SWITCH DELL N1108P 8 PORTAS GIGABIT 4X PORTAS POE 75W/2 PORTAS SFP/LAYER 2 /GERENCIÁVEL 176 GBPS	1	UNIDADE	6.753,33	6.753,33

5	CABO CAT6 FURUKAWA ROLO COM 305 METROS	1	m ²	1.796,66	1.796,66
6	CABO RG6 KRAMER ROLO 100 METROS	1		2.093,33	2.093,33
7	CONECTORES BNC	20		38,00	760,00
8	CABO HDMI 2 METROS	2		200,00	400,00
9	RÉGUA PADRÃO RACK 19 12 TOMADAS 20A	2		320,00	640,00
10	CABO DE ÁUDIO ESTÉREO PHILIPS 2X 0,20 MM2	1		276,66	276,66
11	CABO DE ÁUDIO ESTÉREO PHILIPS 2X 0,20 MM2	1		280,00	276,66
12	CONECTOR CANON DE METAL	4		23,33	93,32
13	CONECTOR P2 ESTÉREO DE METAL	2		40,00	80,00
MÉDIA TOTAL GERAL				R\$ 182,503,26	

6- ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

6.1 – O objeto desta ação, as suas peculiaridades, a sua natureza e a especificação técnica enquadram-se na categoria de bens comuns, de que tratam o **art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/2002** c/c **Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019**, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

6.2 – A estratégia de contratação dar-se-á na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço por item/grupo ou lote**.

6.3 – Os recursos orçamentários serão providos pelo orçamento do Tribunal.

6.4 – O recebimento e conferência de todo o material será realizado pela equipe do Setor de Almoxarifado/CML.

6.5 – Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

6.6 – Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no capítulo IV – Análise de Riscos do respectivo ETP em anexo.

6.7 – Para tanto, a contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

- **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- **Lei 10.520 de 17/07/2002**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- **Lei nº. 9.784/1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

- **Lei 8.666, de 21/06/1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- **Lei nº. 8.078/1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- **Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019**, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- **Decreto nº. 8.538, de 06/10/2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 206/98**, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 71/2017**, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre a sua fiscalização.

7- AMOSTRAS

7.1. Será facultada a solicitação de amostra ao licitante que apresentar o menor preço após a etapa de lances, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, onde o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa licitante;

7.2. Caso seja solicitada a amostra, o TRT/AL procederá da seguinte forma:

7.2.1 A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostra do (s) item (s) para o (s) qual (is) foi classificada, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro (a). A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange à qualidade do produto ofertado;

7.2.1.1 A amostra deverá ser entregue diretamente na Secretaria de Licitações, localizada na Avenida da Paz, 2076, sala nº. 603, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440, no horário das 7:45h 10 às 14:30h, de segunda a sexta-feira;

7.2.1.2 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

7.3 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

7.4 Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados;

7.5 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;

7.6 A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante;

c) Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

8- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1 Os bens devem possuir garantia contra defeitos de fabricação e transporte de, no mínimo, 12 meses contados a partir do recebimento definitivo;

8.2 Dentro do prazo de validade/garantia, deverá ser feita a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso;

8.3 A assistência técnica deverá ser prestada na região de Maceió/AL;

8.4 Durante o período de garantia, se houver necessidade de enviar o bem para fora da cidade de Maceió, para reparo, ficará a cargo da Contratada a coleta e entrega do bem nas dependências deste Regional, em Maceió.

9- PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificados no presente Termo de Referência;

9.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

9.2.1 Entregar, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, o (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

9.2.1.1 Fica suspensa no âmbito deste Regional, durante o período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2021 - período de recesso forense -, a entrega pela fornecedora de qualquer material;

9.2.1.2 Os prazos para entrega de material que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se durante o período de suspensão tratado no item 9.2.1.1, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

9.2.2 A validade do (s) material (is) deverá (ão) ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento definitivo;

9.3 A entrega deverá ser feita diretamente na Coordenadoria de Comunicação do TRT da 19ª Região, Avenida da Paz, 2076, Centro, CEP 57020-645, Maceió (AL), no horário das 7:45h às 14:30h, de segunda a sexta-feira. Os materiais podem ser entregues aos servidores Fábio Tenório Barros ou Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello ou a Alberto Mirindiba Bonfim, cujos respectivos contatos são: fabio.barros@trt19.jus.br (Fones 82-2121-8235/98859-4113); maria.mello@trt19.jus.br (Fones 82-2121-8235/98855-4113); alberto.bonfim@trt19.jus.br (Fones 82-2121-8235/98847-2639);

9.4 O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 – Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

10.1.1 – Habilitação Jurídica:

10.1.1.1 – Registro comercial, no caso de empresário individual;

10.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1 – A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

10.1.1.3 – Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

10.1.1.3.1 – Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

10.1.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.1.2.1 – Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.1.2.2 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.1.2.3 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

10.1.3 – Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

10.1.3.1 – DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

10.1.4 – Documentação Complementar:

10.1.4.1 – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do **§ 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93**.

10.1.4.2 – Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da **Resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 07/2005**.

10.2 – Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 – A proposta deverá conter:

11.1.1 – Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

11.2 – O correio eletrônico e número de telefone, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

11.3 – Todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

11.4 – Prazo de entrega dos produtos, respeitado o prazo definido neste Termo de Referência.

11.5 – Prazo de garantia do produto ofertado, se for o caso, conforme definido neste Termo de Referência.

11.6 – Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

12- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o **MENOR PREÇO** por **ITEM** ou **GRUPO/LOTE**.

12.1.1 – Alguns itens foram reunidos em lotes levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

13- RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

13.1 – Os bens ou materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a)** – Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.
- b)** – Definitivamente, pelo gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

14- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Nos termos do **art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93**, a contratante designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3 – A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

14.4 – A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

14.5 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

14.6 – A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

15- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 – Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

15.2 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

15.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

15.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15.5 – Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

15.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

15.7 – Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

16- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

16.2 – Entregar, no prazo fixado neste Termo, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.

16.3 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

16.4 – Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

16.5 – Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

17- PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** – Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b)** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c)** – CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.2 – A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

17.3 – O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

16.3.1 – Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações.

17.4 – O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

17.5 – O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

17.6 – Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O. B. na unidade bancária.

17.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, nos termos do **art. 49 do Decreto nº. 10.024/2019** c/c **Lei nº. 8.666/93**, atualizada.

18.1.1 – Conforme o disposto no **art. 49 do Decreto Federal nº. 10.024/2019**: “Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e **será descredenciado no Sicaf**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

18.2 – Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

18.2.1 – Advertência;

18.2.2 – Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

18.2.3 – Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

18.2.4 – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3 – As sanções previstas nos subitens 17.1.1, 17.2.1, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas **concomitantemente** com as previstas nos subitens 17.2.2 e 17.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4 – As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

18.5 – O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.6 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 17.2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

18.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

19.1. É importante destacar que a iniciativa atende ao Planejamento Estratégico (PE) do TRT/AL, que tem como uma de suas premissas a difusão das ações do Regional direcionadas à valorização das pessoas, à transparência, à ética e ao comprometimento com inovação e responsabilidade socioambiental. Também está alinhada com a Meta 21 do PE, que tem a finalidade de promover eventos dedicados à divulgação e esclarecimento acerca da legislação trabalhista. Desse modo, para que os eventos possam ser cobertos a contento, é necessário adquirir os equipamentos indicados neste DOD.

20- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

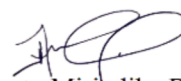
20.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. XXXXXX

20.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.

Maceió, 24 de novembro de 2020.


FÁBIO TENÓRIO BARROS
Técnico Judiciário


Maria Luiza Canabiano Barreiros de Mello
Coordenadora de Comunicação Social


Alberto Mirindiba Bonfim
Técnico Judiciário

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de dispensa de licitação nº.
_____/2017 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Processo nº. _____/2017

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

().

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Processo nº. _____/2017

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto na Resolução CNJ N° 09/2005 de 06/12/2005, que a empresa não possui em seu quadro funcional e que não virá a contratar no decorrer da execução deste Contrato, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT da 19ª Região.

.....

(data)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

Processo nº. _____/2017

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS**

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

Sim

Não